



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 1883 de 23/09/1998

LEI Nº 1.764

Data: 21 de setembro de 1998.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação como parte de reserva antecipada parte da chácara nº 205, com área de 2.100,71m².

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação, como parte de reserva antecipada, parte da chácara nº 205, com área de 2.100,71m², (dois mil e cem metros e setenta e um centímetros quadrados), constante da matrícula nº 9.945, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de Paulo César Rodrigues Ferreira, avaliada em R\$ 8.042,84 (oito mil, quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 21 de setembro de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal